



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 410 | Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Licitação	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	03
Superintendência de Licitação	03
Conselhos	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	04
Procedimento Administrativo.....	04

Atos da Prefeita

Portaria de Pessoal

PORTARIA N.º 279/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. HELIAMAR JUNIA DE CASTRO GUERRA”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34969P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86, bem como o art. 20, §2º, incisos I a IV da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5404/2025, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade à Sra. HELIAMAR JUNIA DE CASTRO GUERRA, portadora do RG/CPF n.º 033.887.318-02, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional - Médio, Classe C, Nível 08, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 19041, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, contados até 18.12.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 278/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. LEIVA COLETA SANTIAGO”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2025.04.34962P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, bem como do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 5404/2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. LEIVA COLETA SANTIAGO, portadora do RG/CPF nº 171.771.381-53 POLITEC MT, servidora efetiva no cargo de Professora- V a VIII, Nível Superior, Classe “C”, Nível “07”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 27044, contando com 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias de Tempo de Contribuição, contados até 18/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 259/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a Sra. URCELINA CRESTINA CONCEICAO PEREIRA”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2025.01.34917P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015, c/c o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências”, c/c a Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 5.404/2025, que reajuste salarial dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, resolve:

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória a Sra. URCELINA CRESTINA CONCEICAO PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1022721-0 e inscrita no CPF sob o nº 441.658.701-53, servidora efetiva no Técnico de Desenvolvimento Educacional - Perfil: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível 08, Classe C, 30h, lotada da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 45374, contando em 06.08.2025 com 22 Anos, 11 Meses e 18 Dias de tempo de contribuição, cujos proventos serão calculados proporcionalmente com base na média aritmética simples das remunerações, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06.08.2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de novembro de 2025

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 245/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a servidora **SEBASTIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, conforme determinação judicial.”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2025.04.34952P e;

Considerando a determinação judicial proferida na Ação nº. 1006641-61.2024.8.11.0002, que determinou a imediata aposentadoria da servidora, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, nos moldes do art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal, com redação pela Emenda 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência Social c/c Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 5220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:.

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **SEBASTIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº.101.6862-1 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 602.028.581-20, matriculada sob o nº**42661**, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do Sus - Perfil Auxiliar de Serviços Gerais – 30hs, Nível 10, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais (última remuneração) e com paridade, contando, nesta data, com 31 (trinta e um) anos, 5 (cinco) meses e 15 (cinco) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Várzea Grande, 18 de dezembro de 2025

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Secretarias
Procuradoria Geral do Município
Superintendência de Contratos e Convênios
Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-1 e de outro lado, Empresa MITRA ARQUIDIOCESANA, organização religiosa, inscrita no CNPJ n. 03.005.139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no Artigo 57, § 20 e art. n. 62, § 30, I c/c art. 65, § 80 , ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 76/2023, no Termo de Contrato n. 06/2024, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados ao Processo n. 1010284/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente locação de imóvel localizado na Rua do Vaticano (Antiga rua K), n o 98, quadra 13, Lote 10, COHAB Santa Fé (Antiga Jaime Campos), Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT.VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), correspondente a -0,10840% (menos zero vírgula cento e oito quarenta por cento) de variação negativa, calculada com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$ 13.625,39 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 163.504,68 (cento e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCACÃO FONTE: 0150/ 0154 VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento, a saber de 05/01/2026 à 05/01/2027. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, na qualidade de fiscal titular a servidora ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrito no CPF n. XXX.127.391-XX e o Fiscal Suplente, o servidor AROLD0 PASCOAL DE MORAES JUNIOR, inscrito na Matrícula n. 5012.

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2025

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
LOCATÁRIO
MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ
LOCADORA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Justificativa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Novo: 5953/2025

Ata de Registro de Preços nº 016/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

O Município de Várzea Grande/MT, na qualidade de órgão participante desde a fase inicial do procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, torna pública a utilização da à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem por objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de itens de consumo fungíveis com tecnologias de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, tendo como vencedora a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.934.170/0001-55 a referida Ata foi formalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES, na condição de órgão gerenciador.

Os quantitativos a serem contratados pelo Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, foram devidamente previstos no Documento de Formalização de Demanda integrante do processo licitatório originário conduzido pelo CIDES.

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA À PORTARIA Nº 22/2025

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município, **torna pública a seguinte ERRATA à Portaria nº 22, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande – MT, Ano I Nº 405.**

Onde se lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2025

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Portaria.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 29 de dezembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 03/2025.

O município de Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 11.364.895/0001-60, fundamentando-se na Lei de Licitação nº 14.133/2021, por meio de Concorrência

Pública Eletrônica nº 04/2025 e em cumprimento ao Contrato nº 118/2025, autoriza a empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, localizada no endereço Rua Raul Santos Costa, nº 1700, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-160 e inscrita no CNPJ sob nº 01.318.705/0001-14, a iniciar a execução da obra de construção do HOSPITAL MATERNIDADE UTI NEO NATAL – PORTE I DE VÁRZEA GRANDE, objeto do contrato acima indicado, e localizada no endereço Rua Camomila (antiga rua dois), s/n, Bairro: Petrópolis, CEP: 78.125-700, neste Município de Várzea Grande/MT, em estreita observância às normas técnicas em vigor, orientações e exigências descritas em projetos e memoriais descritivos.

Várzea Grande – MT, 18 de dezembro de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 066/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 260/2024, decorrente de com a empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Destituir os servidores, o Srº José Carlos Miranda De Andrade matrícula 173766, como fiscal titular e a Sra Helena Ribeiro Queiroz matrícula 14562211, como fiscal técnico, ambos do contrato nº 260/2024.

Art. 2º Inclusão dos servidores, Sr. José Carlos Miranda de Andrade – Matrícula nº 174541, como fiscal titular e o Sr. Plácido da Silva Campos Neto – Matrícula nº 175004, como fiscal suplente.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da publicação.

Várzea Grande, 29 de dezembro de 2025.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Superintendência de Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Processo n. 1072097/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), em mapeamento robotizado e reabilitação de redes de drenagem pluvial, no município de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2025 – Período de 12 (doze) meses.

Empresa: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 17.406.787/0001-74.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
1.1	CADASTRAMENTO TÉCNICO DE REDES DE DRENAGEM	METROS	120.000,00	7,50	900.000,00
1.2	MAPEAMENTO ROBÓTICO DO SISTEMA DE DRENAGEM COM ROBÔ CONVENCIONAL TRACIONADO	METROS	34.200,00	59,00	2.017.800,00
1.3	MAPEAMENTO ROBÓTICO DO SISTEMA DE DRENAGEM COM EQUIPAMENTO ARTICULADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS.	METROS	1.800,00	79,00	142.200,00
1.4	TESTE DE CORANTE	METROS	1.620,00	15,00	24.300,00
1.5	TESTE DE FUMAÇA.	METROS	5.400,00	19,00	102.600,00
2	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE REDES				
2.1	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA COM EQUIPAMENTO ULTRAJATO VAC-ALL CAP. 17M³	HORAS	7.488,00	699,00	5.234.112,00
2.2	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA COM EQUIPAMENTO ULTRAJATO SUGADOR/ RECICLADOR OU SUGADOR/RECICLADOR/ INSPETOR CAP. 15M³	HORAS	2.496,00	749,00	1.869.504,00
3	RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM				

3.1	RECUPERAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL COM TELA MF283 E ARGAMASSA TIXOTRÓPICA	M²	960,00	510,00	489.600,00
3.2	ALVENARIA EM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, ESPESURA 14CM	M²	192,00	313,00	60.096,00
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA INTERMEDIÁRIA, PADRÃO SMVO	UND.	76,80	181,00	13.900,80
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA CAVALETE, PADRÃO SMVO	UND.	76,80	180,00	13.824,00
3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA BOCA DE LOBO, ESP. MÉDIA 15CM, PADRÃO SMVO	M²	960,00	418,00	401.280,00
3.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA POÇO DE VISITA, PADRÃO SMVO	UND.	480,00	181,00	86.880,00
3.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS PARA DRENAGEM	M²	66,00	2.106,00	138.996,00
Valor total R\$ 11.495.092,80 (onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).					

Várzea Grande/MT, 29 de dezembro de 2025 -

CELSO LUIZ PEREIRA-
Secretaria de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 61/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação de
Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº 603/RH/SMAS/VG de 29 de dezembro de 2025, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular Luzia Inês de Campos Lemes, que estará afastada por atestado médico a partir do dia 01/01/1026 por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita por ordem de classificação do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, com início em 01 de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, a Conselheira Suplente:

GABRYELLA FERNANDA MUNDEL

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT 29 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 60/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a homologação do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Termo de Fomento nº 31/2024;

Considerando o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 367, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art.1º - Homologar o Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pela Plenária do Conselho da parceria celebrada com recurso do Fundo Municipal da Infância no ano de 2024, da seguinte Instituição.

INSTITUIÇÃO	TERMO FOMENTO	VIGÊNCIA
Associação Centro América de Karatê Shotokan	31/2024	21/08/2024 a 21/08/2025

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL